

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA "CENTRO MEDICO
AUDIOVISUAL LTDA" CNPJ Nº 03.915.158/0001-80**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direitos os abaixo assinados SYDNEY TOSCANO LOUREIRO DE FRANÇA Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido em 21/08/1975, na cidade de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.667.379-2ª via - expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba e CPF sob o nº 953.802.644-88, residente e domiciliado na Rua Severino Massa Spinelli, nº 191, Apto 202, Tambau, João Pessoa - Paraíba, CEP 58.039-210 na qualidade de único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA" inscrita no CNPJ sob o nº 03.915.158/0001-80, com sede a Avenida Almirante Barroso, nº 946, bairro do Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-120, com ato de sociedade arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE nº 25200903471, com despacho em 24 de Agosto de 2020, e filial localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 219, Sala A, Bairro do Centro, João Pessoa - PB, CEP 58013-240 CNPJ sob o nº 03.915.158/0002-60, sob o NIRE nº 25900450330, respectivamente resolve promover uma ALTERAÇÃO CONTRATUAL, o que faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica neste ato alterado o endereço da matriz localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 946, bairro do Centro, João Pessoa - PB, CEP 58.013-120, com ato de sociedade arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200903471, para o endereço da Rua Clemente Rosas, nº 283, no bairro da Torre, na cidade de João Pessoa - PB, - CEP: 58.040-170.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA "CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA" CNPJ Nº 00.916.108/0001-00

Clausula Segunda: Em razão da modificação ora ajustada concluída, no o contrato social, de acordo com o novo Código Civil conforme lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas.

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob a denominação de "CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA" e tem sede na Rua Clemente Rosas, nº 263, no bairro do Torre, na cidade de João Pessoa - PB - CEP: 58.040-170 o filial 01 - localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 219, Sala A, Bairro do Centro, João Pessoa - PB CEP: 58013-240.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de (86.30-5/01) - Atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos, (8630-5/02) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cláusula Terceira - O capital social é no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda do corrente do país, atribuída ao único sócio da forma abaixo:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor	Valor
SYDNEY TOSCANO LOUREIRO DE FRANCA	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Total Geral	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
 SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal DENOMINADA "CENTRO MEDICO
 AUDIOVISUAL LTDA"**
CNPJ Nº 03.915.168/0001-80

Clausula Quarta: - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Junho de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Sexta: A administração da sociedade caberá ao sócio **SYDNEY TOSCANO LOUREIRO DE FRANCA** que assinara **isoladamente**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Clausula Setima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: - A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer data e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Clausula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o administrador quando for o caso.

Clausula Nona: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA "CENTRO MEDICO
AUDIOVISUAL LTDA"**

CNPJ Nº 03.915.158/0001-60

Clausula Décima: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes e ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, com as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o sócio.

Clausula Décima Terceira: Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições Código Civil e subsidiariamente, no que couber, pela Lei 6404/76.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA "CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA"

CNPJ Nº 03.916.158/0001-80


E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 06 de agosto de 2020

CARTÓRIO
CARGO: ULSSES



SYDNEY TOSCANO LOUREIRO DE FRANÇA



 Recebidos nos moldes e formas de SYDNEY TOSCANO LOUREIRO DE FRANÇA
 em 06 de agosto de 2020
 João Pessoa, 06/08/2020
 ULSSES



CONFIRMAÇÃO DO DEPOSITO EM 10/09/2020 AS 09:49 POR Nº 40204219477
PROCESO Nº 40204219477 DE 10/08/2020 Nº 21
CNPJ Nº VERIFICAÇÃO: 0309419477 NOME: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA

MARIA DE VASCONCELOS
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/09/2020
 WWW.JUCEP.PB.GOV.BR



MONTEIRO DA FRANCA

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO

DAMÁSIO FRANCA JUNIOR

Tabuleiro

HERÓFILO MACIEL FRANCA

Tabuleiro Substituto

LIVRO: 0661

FOLHA: 062



0661062

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA – EPP,
na forma abaixo:**

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no 5º OFÍCIO DE NOTAS CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA, situado na Av. Pres. Epitácio Pessoa, 416 - Torre, João Pessoa - PB, lavrei este instrumento público de Procuração, onde figura como OUTORGANTE, razão social: CENTRO MÉDICO AUDIOVISUAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.915.158/0001-80, com sede na Rua Clemente Rosas, nº 263, Torre – João Pessoa/PB, CEP: 58.040-170, neste ato representada por seu Sócio-Administrador: SYDNEY TOSCANO LOUREIRO DE FRANCA, brasileiro, casado, médico, portador da CNH nº 00741130917, emitida pelo DETRAN/PB, onde consta o Documento de Identidade nº 1667379 SSP/PB, inscrito no CPF nº 953.802.644-68, residente e domiciliado na Avenida Governador Antonio da Silva Mariz, nº 601, Casa 107, Portal do Sol – João Pessoa/PB, reconhecido por mim Notário, à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. por ele me foi dito que por este público instrumento, e nos termos lá brevemente nomeada e constituía seu bastante procurador: DARLAN BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, diretor administrativo, portador da CNH nº 06747568345, emitida pelo DETRAN/PB, onde consta o Documento de Identidade nº 4.092.796 SSSD/PB, inscrito no CPF nº 792.961.524-71, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa de Almeida, nº 1199, Jardim Cidade Universitária – João Pessoa/PB; a quem confere amplos e conjuntos poderes para representar a empresa outorgante perante todas e quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais e para-estatais, no comércio industrial perante Ministérios, Justiça do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Junta Comercial dos Estados, Secretaria das Finanças, INSS, CEHAP, CREA, CAU, Previdência Social, Serviços Notariais e Registros, Companhias de Seguros em geral, Sindicatos, Associações, Organizações não Governamentais, Prefeituras, Corpo de Bombeiros, e com esta se apresentar onde mais for necessário, podendo resolver tudo, solicitar Alvarás, fazer declaração do imposto de renda e quaisquer outras declarações, pagar, assinar guias e receber devoluções de impostos, taxas e tipos de ônus em geral, requerer, reconer, ajustar, praticar, assinar em nome da outorgante, juntar, protocolar, desentranhar, retirar, apresentar e assinar documentos exigidos, formular requerimentos, petições, efetuar pagamentos e recebimentos; participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, pregões presenciais, pregões eletrônicos, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, chamamento, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances e preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, impugnar concorrentes, assinar atas, assinar contratos de venda, fornecimento de mercadorias e/ou produtos, ajustar cláusulas e condições, receber quantias em nome e/ou através de cheques nominativos a outorgante, passar recibos, dar e aceitar quitação, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir, advertir, suspender e demitir empregados, assinar Carteiros de Trabalho da Previdência Social, folhas de pagamento, usar veículos da empresa; podendo ainda junto ao SICREDI, bem como ao BANCO BRADESCO S/A., abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, autorizar contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar talonários, saldos e extratos, fazer depósitos e retiradas, firmar e assinar contratos e outros instrumentos bancários, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir, assinar, endossar, sacar, sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar e receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e/ou poupança, receber,

Ariane F. Leite Corqueira
Escritora Autorizada



Digitalizado com CamScanner



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2147171950

NOME
DARLAN BARBOSA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
4892796 SDDS PB

CPF 702.961.524-71 **DATA NASCIMENTO** 28/08/1997

FILIAÇÃO
LOURIVAL DE OLIVEIRA PEREIRA
MARIA CELEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
[] [] 2B

Nº REGISTRO 06437566345 **VALIDADE** 04/10/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 25/11/2016

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 07/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 26831188560
PB043508663

PARAÍBA

DENATRAN **CONTTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.915.158/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO MEDICO - MATRIZ	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CLEMENTE ROSAS	NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 58.040-170	BAIRRO/DISTRITO TORRE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3221-7644
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **15:19:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROTEIRO: 001 - 0005 - 54E - 7550
MATRÍCULA: 41897-2022-9-4
DOM. BANC:

Data de Apresentação: 20/09/2022
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0000041897-D

Classificação: MYG CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3
COMERCIAL / COMERCIAL
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: DISP.

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

Un. Min: 202 Un. Max: 231
209

CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA

RUJA CLEMENTE ROSAS, 293 - 58040170 - 58040170
TORRE
JOAO PESSOA (MG. 1)
CNPJ/CPPFRANI: 03.915.158/0501-80

CÓDIGO DO CLIENTE
5741897-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00005073276

Data de Leturas	Leturas Anterior	Leturas Atual	Multiplicador	Proximas Leturas
12/08/2022	14109/2022	33		13/10/2022



NOTA FISCAL Nº: 000.047.872 - Série: 802
DATA DE EMISSÃO: 19/09/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://sife-porta3evs.rs.gov.br/nfc3conConsulta>
Chave de acesso:
2522 0909 0901 9300 0140 6600 0000 0472 7310 0120
8780
Protocolo de Autorização:
2352200000871521 - 19/09/2022 18:50:20

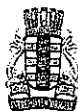
REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Setembro / 2022 27/09/2022 R\$ 432,12

Consumo em kWh: 177,00

Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Descont. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Taxa Unit (R\$)	Taxa	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	kWh	177,00	0,677730	119,96	15,82	-116,00	18	92,99	0,556080	PIS	119,96	0,65	78,00
Energia Ativa Injeçada	kWh	177,00	0,677890	119,99	4,11	-55,75	18	-10,04		COFINS	119,99	3,00	36,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				36,12	0,00	0,00	0	0,00		ICMS	400,27	18,00	72,05
CONTRIB. SERV. LUM. PÚBLICA													

CONSUMO FATURADO

Período	Consumo (kWh)
01/01/22	12000
02/01/22	12000
03/01/22	12000
04/01/22	12000
05/01/22	12000
06/01/22	12000
07/01/22	12000
08/01/22	12000
09/01/22	12000
10/01/22	12000
11/01/22	12000
12/01/22	12000
01/02/22	12000
02/02/22	12000
03/02/22	12000
04/02/22	12000
05/02/22	12000
06/02/22	12000
07/02/22	12000
08/02/22	12000
09/02/22	12000
10/02/22	12000
11/02/22	12000
12/02/22	12000
01/03/22	12000
02/03/22	12000
03/03/22	12000
04/03/22	12000
05/03/22	12000
06/03/22	12000
07/03/22	12000
08/03/22	12000
09/03/22	12000
10/03/22	12000
11/03/22	12000
12/03/22	12000
01/04/22	12000
02/04/22	12000
03/04/22	12000
04/04/22	12000
05/04/22	12000
06/04/22	12000
07/04/22	12000
08/04/22	12000
09/04/22	12000
10/04/22	12000
11/04/22	12000
12/04/22	12000
01/05/22	12000
02/05/22	12000
03/05/22	12000
04/05/22	12000
05/05/22	12000
06/05/22	12000
07/05/22	12000
08/05/22	12000
09/05/22	12000
10/05/22	12000
11/05/22	12000
12/05/22	12000
01/06/22	12000
02/06/22	12000
03/06/22	12000
04/06/22	12000
05/06/22	12000
06/06/22	12000
07/06/22	12000
08/06/22	12000
09/06/22	12000
10/06/22	12000
11/06/22	12000
12/06/22	12000
01/07/22	12000
02/07/22	12000
03/07/22	12000
04/07/22	12000
05/07/22	12000
06/07/22	12000
07/07/22	12000
08/07/22	12000
09/07/22	12000
10/07/22	12000
11/07/22	12000
12/07/22	12000
01/08/22	12000
02/08/22	12000
03/08/22	12000
04/08/22	12000
05/08/22	12000
06/08/22	12000
07/08/22	12000
08/08/22	12000
09/08/22	12000
10/08/22	12000
11/08/22	12000
12/08/22	12000
01/09/22	12000
02/09/22	12000
03/09/22	12000
04/09/22	12000
05/09/22	12000
06/09/22	12000
07/09/22	12000
08/09/22	12000
09/09/22	12000
10/09/22	12000
11/09/22	12000
12/09/22	12000
01/10/22	12000
02/10/22	12000
03/10/22	12000
04/10/22	12000
05/10/22	12000
06/10/22	12000
07/10/22	12000
08/10/22	12000
09/10/22	12000
10/10/22	12000
11/10/22	12000
12/10/22	12000
01/11/22	12000
02/11/22	12000
03/11/22	12000
04/11/22	12000
05/11/22	12000
06/11/22	12000
07/11/22	12000
08/11/22	12000
09/11/22	12000
10/11/22	12000
11/11/22	12000
12/11/22	12000
01/12/22	12000
02/12/22	12000
03/12/22	12000
04/12/22	12000
05/12/22	12000
06/12/22	12000
07/12/22	12000
08/12/22	12000
09/12/22	12000
10/12/22	12000
11/12/22	12000
12/12/22	12000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/10/2022

Hora: 14:14

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2022/103165

Nº de Controle de Autenticação

480.654.471.580

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 03915158000180		Nome do Contribuinte CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA			
Endereço RUA CLEMENTE ROSAS		Número 00263	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro TORRE	CEP 58040170	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 81601-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente em 03/10/2022 14:13:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ: 03.915.158/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:18:50 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/04/2023.
 Código de controle da certidão: **5F0F.23E2.2763.0520**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **0AA2.8CF4.A3E2.40D9**

Emitida no dia 04/10/2022 às 13:44:16

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **03.915.158/0001-80**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.915.158/0001-80

Razão Social: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL SC LTDA

Endereço: AV ALMIRANTE BARROSO 948 / TORRE / JOAO PESSOA / PB / 58040-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

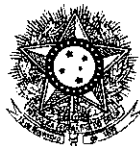
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001152081461408

Informação obtida em 04/10/2022 15:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.915.158/0001-80
Certidão n°: 33479304/2022
Expedição: 04/10/2022, às 15:23:31
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.915.158/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.915.158/0001-80

Razão Social: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA

Nome Fantasia: CENTRO MEDICO AUDIOVISUAL LTDA

Certidão emitida às 13:20 de 04/10/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KYQm.DIS5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.